



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO REGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.11.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A CLOVIS & AMORA CIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre Rios – Praça Matriz, s/n, Centro Baturité - Ceará, através da AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Francisco Bonaldo Nogueira Braga, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLÓVIS AMORA & CIA LTDA**, com sede em Baturité-CE, à Av. Ouvidor Mor Victoriano Soares Barbosa nº 1001 Bairro: Sanharão, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 01.602.389/0001-08, neste ato representado por seu procurador o Sr. Francisco Elano Rafael, resolvem ADITIVAR o contrato firmado, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.01.11.001** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, I alínea "b", c/c § 1º da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo consigna um acréscimo de valor do objeto contratual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, um acréscimo no valor de **R\$ 24.875,00 (vinte quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** referentes ao seguinte item:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE LICITADA | QTDE SOLICITADA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL DO ADITIVO |
|------|---------------|---------|---------------|-----------------|------------|------------------------|
| 03 | Diesel S10 | Litro | 25.000 | 6.250 | R\$ 3,98 | R\$ 24.875,00 |



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA


A Alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado na cláusula primeira, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade poderá ser suprida somente com a adição contratual.


CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordadas, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Baturité/CE, 30 de agosto de 2019.


Francisco Bonaldo Nogueira Braga
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente
Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE


Francisco Elano Rafael
CLOVIS AMORA & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.11.001– AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

CONTRATADO: CLÓVIS AMORA & CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Elano Rafael

CONTRATANTE: AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Bonaldo Nogueira Braga

MOTIVO: Acréscimo 25%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 inciso I alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2019.

BATURITÉ - CE, 30 de agosto de 2019 -- Francisco Bonaldo Nogueira Braga,
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável